PROCESSO N.º 1149/02

PARECER N.º 61/03 APROVADO EM 26/02/2003

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Exercício do Magistério Superior.

RELATORA: SUELI CONCEIÇÃO MORAES SEIXAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 87/02 - EMBAP, de 05 de julho, a Escola de Música e Belas Artes do Paraná, encaminha a este Conselho Estadual de Educação, para análise e parecer, a documentação para o exercício do magistério naquela IES.

Os documentos indicados, com as respectivas disciplinas e titulações, são os constantes do anexo deste Parecer.

II - VOTO DA RELATORA

As indicações dos docentes relacionados no anexo deste Parecer são decididas conforme o Parecer do Relator, caso a caso.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 1149/02

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.

PROCESSO N.º 1149/02

PROFESSOR (A)	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
1. Maurício Dottori	- Contraponto - Composição - Música Eletro Acústica	- Graduação Geologia - Especialização Composição para o Teatro Musical - Mestrado em Música (Musicologia) - Doutorado - Música - Musicologia		Aceita nos termos do Art. 5.º da Delib. 12/91-CEE
2. Vasco Carneiro dos Santos Filhos	- Psicologia da Educação	- Licenciatura em Psicologia - Especialização Psicologia Experimental e Clínica do Comportamento Humano		Aceita até o final do ano letivo de 2005, nos termos do Art. 6.º da Deliberação 12/91-CEE